



LEI Nº 1.898/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (*um milhão e oitocentos mil reais*), com recursos de operação de crédito, conforme segue:

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE:- 003 - Divisão de Urbanismo.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0009.2124 - PARANACIDADE - Pavimentação Asfáltica.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 01032 - 00611 - 1009/05/99/03/15 - Operações de Crédito Internas.

VALOR R\$ 1.800.000,00 (*um milhão e oitocentos mil reais*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos da operação de crédito pleiteada pelo Município Junto ao SEDU/Paranacidade a serem contabilizados na conta de receita nº 2.1..1.4.99.99.02.00 - Paranacidade - Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal em 22 de março de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal